

PAISAGENS DE MEMÓRIA EM SÃO PAULO, O CASO DO DOI-Codi/SP

SILVIO OKSMAN^I | ANDRÉS ZARANKIN^{II} | FERNANDA LIMA^{III} |
DEBORAH NEVES^{IV} | ALINE CARVALHO^V | CLAUDIA R PLENS^{VI}

silvio@oksman.com.br
zarankin@yahoo.com
fernandaluizalima@ufmg.br
deborah.neves@unifesp.br
alineap@unicamp.br
plens@unifesp.br

 10.64082/phs.2024.02.4.6

RESUMO ABSTRACT

Este artigo analisa o percurso da preservação do edifício das antigas instalações da Oban/Doi-Codi, dentro de um enfoque arqueológico, no qual a materialidade é protagonista. Para isso discutimos o processo de tombamento do conjunto das instalações da Oban/Doi-Codi, em São Paulo, até o presente momento. Como baliza para análise, tomaremos de forma crítica as práticas e as políticas de preservação material do patrimônio cultural no Brasil. Iniciadas com a criação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), em 1937, ganharam novos significados a partir da Constituição de 1988; que ampliou significativamente o conceito de patrimônio cultural. A Carta Magna de 1988 reconhece não apenas bens materiais, mas também imateriais como basilares para a preservação das identidades e memórias dos diversos grupos sociais do Brasil. De forma pioneira quando analisamos o contexto internacional, a Constituição de 1988 trouxe novas compreensões sobre a importância política do direito à memória. Para isso, destaca a importância da inclusão de práticas culturais coletivas e lugares simbólicos na preservação da memória e identidade nacional, indo além da arquitetura tradicional e entendendo o patrimônio como uma categoria única, para além da divisão artificial entre material e imaterial que tanto marcou os debates entre instituições como o IPHAN e o que hoje denominamos de Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNPFP). Para além da análise do percurso de preservação, discutiremos as complexidades e desafios envolvidos na criação de um memorial no espaço do antigo DOI-Codi. Essa questão é explorada a partir das perspectivas da arqueologia e da museologia, enfatizando a importância de considerar a preservação e interpretação desse espaço histórico de forma cuidadosa e contextualizada.

Palavras-Chaves: Patrimônio; Lugares de memória; Ditadura; DOI-Codi-SP

Landscapes of memory in São Paulo, the case of the DOI-Codi/SP

This article analyzes the preservation trajectory of the building of the former Oban/Doi-Codi facilities, focusing on an archaeological approach where materiality plays a central role. For this purpose, we discuss the process of the heritage listing of the Oban/Doi-Codi facilities in São Paulo up to the present moment. As a framework for analysis, we critically examine the practices and policies of material preservation of cultural heritage in Brazil. Initiated with the creation of the National Institute of Historic and Artistic Heritage (IPHAN) in 1937, these practices gained new meanings from the 1988 Constitution, which significantly expanded the concept of cultural heritage. The 1988 Constitution recognizes not only material assets but also intangible ones as fundamental for preserving the identities and memories of Brazil's diverse social groups. Pioneering in the international context, the 1988 Constitution brought new understandings of the political importance of the right to memory. It highlights the importance of including collective cultural practices and symbolic places in the preservation of national memory and identity, going beyond traditional architecture and understanding heritage as a unique category, beyond the artificial division between material and immaterial that has marked debates between institutions like IPHAN and what is now known as the National Center for Folklore and Popular Culture (CNPFP). In addition to analyzing the preservation trajectory, we will discuss the complexities and challenges involved in creating a memorial in the former DOI-Codi space. This issue is explored from the perspectives of archaeology and museology, emphasizing the importance of careful and contextualized preservation and interpretation of this historical space.

Keywords: Heritage; Memory places; Dictatorship; DOI-Codi-SP

AS DISCUSSÕES SOBRE PRESERVAÇÃO

de patrimônio cultural têm se tornado mais complexas a partir do que se convencionou chamar de “ampliação do campo”. Os trabalhos relativos à preservação de lugares de memória são exemplos de mais uma camada de valor que adere aos bens culturais, antes definidos por termos como autenticidade (Cameron, 2009, p. 128). O termo “patrimônio”, dentro da tradição latina, origina-se da palavra *patrimonium*, que combina “pai” (*patri*) e “recebido” (*monium*), refletindo inicialmente a ideia de herança familiar. Com a Revolução Francesa no século XVIII, o conceito tornou-se atrelado ao conceito de propriedade de

interesse coletivo, sendo amplamente utilizado para a própria definição dos Estados Nacionais. Nesse contexto dos Estados Nações, o patrimônio era divulgado como um símbolo de um povo, uma língua, uma raça e, claro, uma nação. Apagava-se tensões inerentes ao tema para a construção de ideias civilizacionais. Atualmente, o patrimônio está associado à noção de legado, que é herdado do passado, vivenciado no presente e transmitido às gerações futuras (Carvalho; Funari, 2012, p. 100).

Apesar de não ser tema novo – John Ruskin (2008) já coloca a memória como tema central da preservação – a forma contemporânea de tratar o tema tem levado a problemas de compreensão “do que” e de “como” preservar. Nesse processo, a arquitetura que antes era predominante no campo, passou a dividir seu protagonismo com outras áreas de pesquisa. Como apontou Françoise Choay (Choay, 2006, p. 11), a ideia de patrimônio como herança cultural é enriquecida por diversos qualificativos, como histórico, artístico, arqueológico, natural, ambiental, entre outros, especialmente a partir da Carta de Veneza (1964)¹.

Essas novas entradas, que são fundamentais para o campo, não retiram a importância da intervenção e do restauro em obras de arquitetura, pelo contrário, colocam novos desafios, ainda abertos ao debate, com a complexidade de trabalhar com a preservação de uma construção no qual o valor a ser preservado não está apenas em suas características físicas, mas também nas marcas das histórias atreladas ao edifício que são, acima de tudo, suporte dessas memórias (Gonçalves, 2008). Tal complexidade está relacionada à capacidade e à disposição dos profissionais que intervêm nos edifícios “de observar pela primeira vez com os próprios olhos uma realidade que sabe não ter jamais conhecido – mesmo que a tenha visto várias vezes” (Doglini, 2008, p. 64, tradução livre), como verdadeiros exploradores, bem como de

interrogar com insistência e consciência histórica a obra, em sua natureza figurativa e material, com os

¹ Segundo a tradução dos autores, é necessário transcender a dicotomia simplista que presume uma separação irreconciliável entre esquecimento e memória. Além disso, é crucial superar a tese paradoxal que sugere que o esquecimento é fundamental para a constituição da memória. Reconhecer esse paradoxo muitas vezes implica concordar com a predominância contínua da memória sobre o esquecimento (NEVES, 2014, p. 17).

problemas de degradação e conservação que manifesta, para que ela mesma responda sugerindo o caminho a seguir” (Carbonara, 1998, p. 18, tradução livre).

Sobre o desafio da memória, dos jogos políticos e subjetivos entre lembrar e esquecer (Ricoeur, 2007; Rossi, 2010) temos sempre o desafio de trabalhar com o apagamento, seja ele intencional ou não. O transcurso da história faz com que memória e o esquecimento estejam em constante diálogo conforme colocado por Huyssen:

necesitamos ir más allá del “sentido común” binario que supone un abismo irreconciliable entre el olvido y la memoria. Debemos ir también más allá de la tesis contenida en la paradoja que el olvido es constitutivo de la memoria. Reconocer esta paradoja, a menudo, implica concordar con el continuo predominio de la memoria sobre el olvido [II] (Huyssen, 2004, p. 2)².

As manifestações culturais, práticas sociais, lugares de memória e consciência – manifestações pulsantes do predomínio da memória sobre o esquecimento – fazem parte do que se convencionou chamar patrimônio intangível ou imaterial, ainda que estejam sempre atrelados a diferentes materialidades e territórios. As relações imaterial e material, invariavelmente, remetem ao local onde os fatos se passaram ou de onde as tradições se originaram. Atualizam, dessa forma, a potência dos fatos históricos, tradições e de práticas, pertinentes a determinadas comunidades ou grupos que se compreendem como “herdeiros da memória” (Abreu, 2020, p. 257), que com o passar do tempo se transformam ou podem ser esquecidas. São esses lugares que permitem compreender parte daquilo que se quer preservar. É o que preconiza a Declaração de Quebec (2008), ao reconhecer no patrimônio cultural o espírito do lugar (*spiritu loci*), que se conforma por “elementos tangíveis (sítios, edifícios, paisagens, rotas, objetos) bem como de intangíveis (memórias, narrativas, documentos escritos, festivais, comemorações, rituais, conhecimento tradicional, valores, texturas, cores, odores, etc.)” (ICOMOS, 2008).

² Artigo 16 da Carta de Veneza.

A diferença colocada está em trabalhar com a preservação quando o valor a ser preservado é o suporte dessas memórias e não características físicas específicas e artísticas. O debate ainda está contaminado pelas formas de fruição e consumo na sociedade contemporânea e pela resistência de profissionais do campo do patrimônio em compreender a preservação da materialidade para além de seus componentes físicos – ou seja, como suporte de memória social –, desconsiderando ou colocando em segundo plano o valor atribuído. Um dos aspectos exemplares desta forma limitada de compreender os bens culturais está nas atividades de turismo e cultura de massa e, mais recentemente, nas redes sociais, fundamentais para analisar as intervenções em bens culturais nas últimas décadas do século XX e das primeiras do século XXI.

A arquitetura é entendida como produto para consumo cultural, visando o valor econômico do patrimônio, desde a década de 1970, com a própria constituição da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural na Unesco (1972)³. Como discutido por Choay (2001), o patrimônio cultural passa a uma condição de produto a ser explorado em amplos sentidos, com forte apelo comercial e, contemporaneamente, tornam-se pontos “instagramáveis”. Assim, aumenta-se o fluxo de pessoas e dinheiro no turismo, nos serviços, no comércio em um processo que abrange diversas atividades periféricas. Mas, como a autora destaca, o “público é em geral enganado em massa pela indústria patrimonial, que – temos de admitir –, na esteira da evolução das sociedades industriais avançadas, tende a vender-lhes ilusões à guisa dos valores prometidos” (Choay, 2001, p. 228).

Debates do Icomos, entidade internacional com sede na França dedicada a discutir e estabelecer parâmetros de atuação sobre o patrimônio cultural, percebem a fragilidade de comunidades tradicionais e povos originários de enfrentar esta realidade de mercado que se impõe com o reconhecimento oficial de bens culturais como patrimônio. Por esta razão, já em 1985, a Declaração do México estabelece o conceito de identidade na preservação e a responsabilidade de projetos de preservação atuarem não apenas no bem

³ Por exemplo, as prospecções e análises realizadas no interior do edifício que são concluídas ao final do processo (Neves, 2014, p. 25).

cultural tombado em si, mas também nos seus entornos, favorecendo assim as relações entre o bem e as populações que residem nas suas adjacências. Pauta-se, portanto, o direito das comunidades de gerir o património de sua cultura.

O deslocamento dos olhares em busca de pontos alternativos para o trato do património pode nos proporcionar respostas ensaísticas para indagações como as realizadas por George Didi-Huberman, quando questiona as intervenções realizadas nos galpões de Auschwitz:

(...) sensação dolorosa, ver os galpões do campo – os galpões 13 a 21 – transformados em “pavilhões nacionais”, como na Bienal de Veneza, realizada justamente no momento em que atravesso o logradouro. Aqui, mais que em outros pontos, as paredes mentem: uma vez dentro do galpão, não vejo mais nenhum galpão, tendo tudo sido “remanejado” como espaço de exposição. (...) Todos os centros culturais – bibliotecas, salas de cinema, museus –, desnecessário dizer, podem contribuir no mundo inteiro para construir uma memória de Auschwitz. mas o que dizer quando Auschwitz deve ser esquecido em seu próprio lugar, para constituir-se como um lugar fictício destinado a lembrar Auschwitz? (Didi-Huberman, 2011, p. 25).

Esse contexto responde por um aumento na produção de projetos que sobrepõem no edifício existente uma marca contundente de contemporaneidade, de forma bastante acintosa, sem o necessário diálogo do novo com aquilo que se pretende preservar – que seria, supostamente, o motivo principal da intervenção. São propostas que desconsideram, ou trabalham de forma equivocada, as discussões que acontecem desde a segunda metade do XIX, mas principalmente no século XX. Será mesmo necessário intervir de forma invasiva e evidente para preservar e garantir o uso?

Tais projetos são justificados a partir de princípios de intervenção consolidados no campo, mas que tem abordagens paradoxais. Por serem princípios, e não regras, demandam um posicionamento crítico, que podem resultar em justificativas frágeis. De um lado uma abordagem tecnicista e burocrática, que se pretende preservacionista, mas acrítica, que enrijece as

possibilidades de intervenção. De outro, uma aproximação que desconsidera a questão principal do debate: a preservação pelo valor atribuído ao bem. Tratam-se, portanto, de ações que supostamente se amparam nesses princípios apenas como justificativa para intervenções desmedidas e espetaculares – seja quando se quer preservar efetivamente a arquitetura, seja quando a preservação está vinculada à memória. Toda intervenção arquitetônica em bens culturais coloca dualidades como preservação ou perda, autêntico ou falso, repriminção ou distinguibilidade. As decisões tomadas devem considerar diversos aspectos que precisam ser balanceados criticamente, tomando em consideração sempre e inexoravelmente, os valores que levaram determinado bem, lugar, prática a ser reconhecido como patrimônio cultural.

Do ponto de vista metodológico não se pretende atingir um estado no qual todos os princípios são atendidos de forma equânime. Assim, quando se propõe uma intervenção, também se assume a responsabilidade pelas alterações decorrentes. A documentação, tanto das condições de um edifício antes da intervenção, quanto depois do resultado das obras realizadas é fundamental e indispensável. Documentação associada com profundas pesquisas sobre o bem que se pretende intervir, contribui para as tomadas de decisão, uma vez que registra informações que podem se perder ao longo do tempo ou mesmo ficar escondidas na conclusão dos trabalhos[II], bem como orientar o que é ou não aceitável numa intervenção. Dessa forma, as perdas, calculadas, não inviabilizam a compreensão dos valores atribuídos e as novas intervenções aderem ao edifício como um novo estrato.

A já citada ampliação do campo traz sempre a possibilidade de novas leituras, de novas abordagens que refletem a sociedade no tempo presente, afinal, “o patrimônio é este incansável trabalho de atualização do passado no horizonte de um país cada vez mais esclarecido e mais ético” (Poulot, 2009 p.193). Portanto, valores ignorados – propositalmente ou não – em um determinado momento, podem ser recuperados num futuro sem invalidar ou diminuir os anteriormente reconhecidos, desde que as intervenções realizadas ao longo do tempo permitam que esse processo aconteça.

PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Considerando as discussões de preservação de lugares de memória, cabe considerar as políticas de preservação e identificação de patrimônio no Brasil na sua relação com o debate internacional. A criação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) em 1937 com o Decreto-Lei nº25 de 1937 que constitui o IPHAN estabelece no seu Art. 1º:

Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

Em que pese a intenção de um campo ampliado, é a Constituição de 1988 que estabeleceu uma perspectiva efetivamente ampliada e aberta no seu artigo Art. 216:

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Esse artigo assume a noção ampliada de “Patrimônio Cultural” para além da monumentalidade e excepcionalidade prevista no Decreto-Lei 25/1937 – e ainda preconizada pela Unesco –, rompe com a ideia de uma identidade nacional una e forjada em uma invenção (Hobsbawn, 2000, p. 285), avançando para o entendimento de que o país é formado por múltiplas identidades dos distintos grupos que formam a sociedade. Passa a reconhecer as práticas imateriais, o que insere na preservação oficial a presença de povos originários, das comunidades negras, e de outros grupos sociais que compõem a sociedade, até então ignorados pela prática federal

de preservação, que privilegiou a manifestação branca (Marins, 2016). A partir da Constituição de 1988, tem início no IPHAN um lento processo de reconhecimento de lugares como suporte das memórias, mas na chave da imaterialidade, com dificuldades de aplicar o tombamento a lugares desprovidos de características arquitetônicas notáveis:

Mercados, feiras, santuários, praças onde são concentradas ou reproduzidas práticas culturais coletivas são espaços inscritos pelo Iphan no Livro de Registro dos Lugares. Lugares são aqueles que possuem sentido cultural diferenciado para a população local, onde são realizadas práticas e atividades de naturezas variadas, tanto cotidianas quanto excepcionais, tanto vernáculos quanto oficiais. Podem ser conceituados como lugares focais da vida social de uma localidade, cujos atributos são reconhecidos e tematizados em representações simbólicas e narrativas, participando da construção dos sentidos de pertencimento, memória e identidade dos grupos sociais⁴.

As populações não brancas ou as memórias difíceis, portanto, são representadas por suas manifestações imateriais, diante da persistente resistência em entender a fluidez e a impermanência de estruturas físicas, numa binariedade excludente criada artificialmente entre patrimônio material e imaterial pelos órgãos de preservação brasileiros. Outros países estão mais avançados neste tema, como o Japão, que reconhece, por exemplo, o Santuário de Ise Jingu e sua prática de reconstrução a cada vinte anos, ou o templo de Tombuctu no Mali, que exige a substituição periódica de seu revestimento em barro, por conta de sua perecibilidade, e é reconhecido como patrimônio da Humanidade pela Unesco.

A importância dessa ampliação desloca o protagonismo da arquitetura – construção e estilo – do campo do patrimônio, somando camadas complexas às discussões sobre preservação, mas ainda com dificuldades em avançar justamente por um predomínio do valor arquitetônico nos tombamentos, resultado de décadas de atuação quase exclusiva destes profissionais no campo do patrimônio cultural brasileiro. O IPHAN, por exemplo, não

⁴ IPHAN. Fototeca: registro dos lugares. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/fototeca/detalhes/18/fototeca-registro-dos-lugares>. Acesso em 30 de junho de 2024.

reconheceu, até junho de 2024, nenhum bem relacionado à memória da ditadura civil-militar brasileira. Há, contudo, dois processos aguardando apreciação: o Dopinha de Porto Alegre (Processo 01450.900759/2017-13) e o DOI-Codi I Exército, no Rio de Janeiro (Processo 01500.003629/2013-66). Ambos os casos têm enfrentado resistência por parte de profissionais técnicos de arquitetura que não reconhecem na materialidade valor suficiente para tombamento em função da ausência de elementos arquitetônicos que justifiquem a preservação.

Esta resistência contumaz teve uma exceção em 2014 quando o CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Arqueológico, Artístico e Turístico do estado de São Paulo – deliberou favoravelmente e com unanimidade pelo tombamento do conjunto de edifícios da antiga OBAN/DOI-Codi, inscrevendo-o no Livro do Tombo Histórico por ter vinculação ao cometimento de crimes de violações de direitos humanos. Embora o edifício que abrigou o Antigo DOPS tenha sido tombado em 1999 (Resolução SC-28/99), a razão principal é o valor arquitetônico, destacando a autoria de Ramos de Azevedo para o projeto. Ao fim do Artigo 1º da Resolução, destaca-se o “conjunto das celas, produto da ocupação do edifício pelo Dops, reside parte significativa do seu valor histórico. Tal conjunto será preservado juntamente com os elementos originais do projeto” (SÃO PAULO, 1999).

A menção às celas restringe-se à memória do órgão, sem referenciar o período do Estado Novo ou Ditadura Civil-Militar. Esse espaço passou por uma intervenção de adaptação de uso, desfigurando o espaço das celas internas e demoliu as externas sob a justificativa de serem anexos não constantes do plano original de Ramos de Azevedo. A partir da reivindicação de ex-presos, parte do edifício foi transformado no Memorial da Resistência em 2008 (Neves, 2014). A área das celas recebeu projeto museológico e expográfico que, ainda que simule no espaço uma cena estetizada – reconhece oficialmente as práticas abusivas do período militar. Desde então vêm se discutindo a forma de trabalhar com essa memória nesse lugar e novas propostas vêm sendo feitas no sentido de compreender o edifício como lugar de memória com uma narrativa e museografia mais adequada.

O conjunto de edifícios do DOI-Codi/SP, tombado pela resolução SC-25/14 do CONDEPHAAT traz uma resolução mais específica, e decidiu pelo tombamento considerando:

Que os edifícios que abrigaram o DOI-Codi/SP constituem lugar de memória da repressão e da resistência à Ditadura Civil Militar no Brasil entre 1964-1985; - Que os edifícios representam a institucionalização do terrorismo de Estado; - Que representam testemunho material da história política recente; - Que se trata de local simbólico de violação dos Direitos Humanos e privação de liberdade durante o período da Ditadura Civil-Militar; - Que os edifícios e espaços ali remanescentes são o suporte físico à memória da repressão e da resistência; - Que o Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH3), instituído pelo Decreto 7.037/2009 e atualizado pelo Decreto 7.177/2010, estabelece em sua Diretriz 24 a necessidade de Preservação da memória histórica e a construção pública da verdade, através da identificação e divulgação pública das estruturas, locais, instituições e as circunstâncias relacionados à prática de violações de direitos humanos, suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade; - Que a preservação deste bem corrobora com as recentes políticas do Estado de São Paulo de reconhecimento e reparação através da Comissão Estadual de Ex-Presos Políticos, criada através da lei estadual 10.726/2001 e do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, criado pela Lei Estadual 7.576/91, com as alterações nela produzidas pela Lei Estadual 8.032/92, Resolve Artigo 1º. Fica tombado como bem cultural de interesse histórico o aqui designado Conjunto das instalações da OBAN (Operação Bandeirante) e do DOI-Codi – II Exército (Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna), situados à Rua Tutóia, 921 (também com acesso pela Rua Tomás de Carvalho, 1030), formado por suas edificações e remanescentes.

Apesar de não constar da resolução de tombamento – mas estar contido no estudo técnico (Neves, 2013), a ausência de valores artísticos/arquitetônicos foi tema fundamental no voto da antropóloga Silvana Rubino (2013), conselheira responsável pela relatoria para o tombamento:

De início, temos a singularidade deste pedido de tombamento: o espaço carece de características especiais que possam justificar sua inscrição em uma lista de bens tombados. Fosse esta a justificativa do pedido, este não se sustentaria, pois trata-se de edificação ordinária, semelhante a tantas outras que se destinam à mesma função. (...) Sem valor arquitetônico e privado de lembranças funestas, o prédio cinza da rua Tutóia deve, e é este o argumento desse parecer, ser tombado. O edifício atravessou o tempo, a redemocratização. Suporte de memórias difíceis, não devemos dele prescindir. Os fatos que aconteceram, como o marcante assassinato do jornalista Wladimir Herzog, aconteceram em algum lugar. Neste lugar. Alterado ou não, é o prédio cinza da rua Tutóia, cujos vizinhos reclamavam do barulho atemorizante dos atos de tortura, aquele que muitos sabiam o que lá (...)

O texto insiste na ausência de valores estéticos, irrelevantes para a preservação da memória, que mesmo incompleta (e sempre o será) não pode ter um de seus maiores documentos apagados. Uma postura que ratifica a importância dos lugares de memória a partir de uma leitura que extrapola as questões arquitetônicas.

Esses dois casos podem ser lidos isoladamente, mas compreendidos em conjunto levantam questões importantes da atualidade. São ações que, entre outras, reivindicam e resgatam a memória da ditadura civil-militar e rompem o silêncio colocado pela “Lei de Anistia” (Brasil, 1979), pela qual não houve processos e condenações para aqueles que perpetraram os crimes durante a ditadura. Foi a forma encontrada, supostamente pacífica, para a transição a um regime democrático.

Se por um lado os militares, nas décadas seguintes, pouco se manifestaram abertamente na política, por outro, os governos eleitos não se comprometeram profundamente em investigar, processar e trazer à luz os fatos ocorridos durante as duas décadas de ditadura civil-militar. Tampouco outros órgãos de preservação se dedicaram à temática para conferir a correta e justa preservação material destes espaços relevantes e fundamentais para compreensão da História recente do país.

MEMÓRIA E MATERIALIDADE

A proliferação de espaços institucionalizados de memória faz, sem dúvida, parte de um processo de reescrita da história oficial no mundo contemporâneo. Huyssen (2003) afirma que estes tipos de lugares têm o potencial de construir e/ou fortalecer narrativas sobre a memória pública. Neste processo, a materialidade dos sítios refere-se à força das experiências e emoções. O autor considera que, em algumas ocasiões, a intervenção estatal gera um “excesso” de políticas de memória, porque muitas vezes tentam substituir o cumprimento efetivo da justiça por políticas de memória. Uma interpretação possível desta situação é que, muitas vezes, a forma mais fácil que os políticos encontram para satisfazer as exigências de reparação histórica é construir monumentos, instalar placas comemorativas ou renomear ruas e praças. A construção de “monumentos” às vítimas e sobre os crimes pode ser um subterfúgio para a impunidade, ao mesmo tempo que são formas de construção pública de memórias coletivas críticas à violência e às estratégias repressivas.

Nora (Nora, 1993, p. 13) defende que as memórias precisam do auxílio de vestígios ou fragmentos materiais – os lugares de memória – para permanecerem ativas. Yates (2007) analisou a capacidade das pessoas em memorizar dados e eventos de forma eficaz, destacando o uso de “imagens de agentes” como recurso mnemônico. As imagens agentes são os traços com maior impacto na constituição da memória (devido à sua abundância, intensidade e duração) e sua agência reside precisamente na sua capacidade geradora de lembranças. As imagens agentes são resultado da experiência sensorial (Yates, 2007). Na mesma linha propugna Gabi Dolff-Bonekämper (2002), que

enquanto objetos tridimensionais que remanescem do passado, estes locais possuem o “espírito do lugar”, a “alma” que é difícil de explicar por meio da escrita ou de outras fontes, mas que provocam sentimentos e percepções de uma experiência sobre o passado (Neves, 2014 p. 209).

Por isso, estimulam emoções de forma mais simples do que qualquer outro tipo de dado. As emoções têm um papel privilegiado na constituição da

subjetividade, pois garantem a durabilidade das memórias (Narváez, 2006). Na verdade, alguns investigadores acreditam que os objetos podem formar uma espécie de registro de memória extra-somática (Almeida, 2005).

No caso latino-americano, o desaparecimento de pessoas durante os governos ditatoriais das décadas de 1960-1980 foi frequentemente associado a outro dispositivo repressivo: os “Centros de Detenção” (CD’s) – que podem ser tanto oficiais como clandestinos. Esses espaços de concentração funcionavam para aprisionar pessoas consideradas “inimigas”, levadas coercivamente (a maioria sequestradas) e mantidas em cativeiro enquanto seu destino final era decidido. Os CDs constituíam espaços onde as pessoas eram interrogadas sistematicamente através do uso de procedimentos de tortura. Sem dúvida, pela sua natureza podem ser pensados como uma espécie de “não-lugares” (Zarankin; Niro, 2006). Isto significou que a sua existência não foi oficialmente reconhecida pelas autoridades governamentais, e por esta razão os prisioneiros se transformam em detentos-desaparecidos. Diante dessas circunstâncias, os repressores puderam decidir com total liberdade o destino daqueles que se encontravam em seu interior.

Nesse sentido, podemos afirmar que os objetos nos conectam com o passado de diferentes maneiras, por representarem, por si só, atos comemorativos. Dessa forma, tornam presentes pessoas e acontecimentos que desejamos serem lembrados. A materialidade do mundo confere durabilidade e eficácia à memória, de modo que os objetos podem ser a representação material de uma memória que deve ser preservada, e é essa importância que lhes confere o seu caráter patrimonial. Como exemplo, analisamos o conjunto das antigas instalações da OBAN/DOI-Codi em São Paulo, reconhecido como patrimônio cultural em 2014, que articula a materialidade e memória de forma indivisível.

O DOI-Codi II EXÉRCITO (SÃO PAULO)

Metade do prédio destinado à 36ª Delegacia de Polícia e um edifício anexo projetado para ser um alojamento para policiais, localizados à Rua Tutóia, 921 em São Paulo foi o principal centro de investigação, inteligência, sequestro, interrogatório, tortura, morte e desaparecimento entre 1969 e

1983. Inicialmente denominada Operação Bandeirante (OBAN) – remetendo ao passado colonial e aos exploradores mercenários que serviram à Coroa Portuguesa –, essa estrutura se organizou num acordo entre o Governo do Estado de São Paulo e o Exército Brasileiro de maneira clandestina como um protótipo de um novo equipamento que atenderia à nova Diretriz de Segurança Nacional, que centralizou no Exército a atribuição de planejar e executar a segurança pública (Joffily, 2013, p. 51). À Oban competia a execução dessa centralização, já que

(...) Todos os órgãos desta Secretaria [de Segurança Pública] ao efetuarem prisões de indivíduos suspeitos de subversão, terrorismo, deverão providenciar o encaminhamento dos mesmos, de imediato, para a Operação Bandeirante (Rua Tutoia – 921 – Paraíso) (Joffily, 2013, p. 48) .

Financiada com recursos privados oriundos especialmente de doações voluntárias organizadas a partir da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) (Joffily, 2013, p. 43; Weichert, 2008; Souza, 2000 p. 13, 171; Dreifuss, 1986), a Oban contava com efetivos de distintas forças de segurança, majoritariamente policiais militares de São Paulo, policiais civis e do Exército (Joffily, 2013 p. 40; Godoy, 2015, p. 133-160).

A atuação da Oban entre sua criação (julho de 1969) e junho de 1970 foi considerada eficaz no objetivo de “identificar, localizar e capturar grupos subversivos que operavam na Segunda Região Militar, especialmente em São Paulo, com o objetivo de destruí-los ou pelo menos, neutralizá-los (...)” (Huggins, 1998, p. 175), tendo como principais feitos a prisão e assassinato sob tortura de Virgílio Gomes da Silva, da Ação Libertadora Nacional (ALN) e prisão de principais líderes da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), cujo líder Carlos Lamarca, capitão do Exército, fora o responsável pelo “mito fundador” da Oban após fuga com um caminhão do Quartel de Quitaúna em 1969 (Joffily, 2013, p. 39, 49-50). Com isso, a estrutura construída na Oban serviu de base para a criação do Destacamento de Operações de Informações (DOI) – uma organização móvel e ágil – que se expandiu de São Paulo para outros estados do país: em 1970, Rio de Janeiro, Recife e Brasília; em 1971 Curitiba, Belo Horizonte, Salvador, Belém e Fortaleza; em 1974 Porto Alegre.

Oficiais, os DOI, subordinado ao Centro de Operações de Defesa Interna (CODI) se tornaram o principal órgão de repressão do regime, um “órgão operacional responsável pelo combate às organizações subversivo-terroristas (...) que “tem por missão desmontar toda a estrutura de pessoal e de material dessas organizações, bem como impedir a sua reorganização” (Pereira, 1978, p. 16, 20).

O DOI-Codi operava na investigação, na captura de suspeitos, em interrogatórios e na análise de documentos e materiais apreendidos. Ocorre que a captura e o interrogatório sob tortura eram atividades extraleais, dessa forma, todo capturado era considerado um sequestrado e desaparecido por não poderem se comunicar com advogados e familiares, como relatam expressos em testemunhos. Assim, à margem da lei, os agentes empreendiam técnicas de interrogatório e tortura, que levaram muitos detidos à morte. Em uma estimativa dos procedimentos de repressão, um dos poucos documentos acessíveis do próprio DOI-Codi de São Paulo, datado de 19 maio de 1977, registrou a entrada de 6897 presos políticos que passaram pelas dependências do órgão até aquele momento, sendo que desses pelo menos cinquenta e um teriam sido mortos (Pereira, 1978 p.28).

Extinto oficialmente em 1982, o DOI-Codi/SP desocupou o espaço da Rua Tutoia e migrou para o Hospital Militar no bairro do Glicério, região central da cidade de São Paulo, com outro nome Subseção de Operações (SOOp), que funcionou até 1991, quando foi desmobilizado (Godoy, 2015). O órgão voltou à pauta pública por conta de um admirador público de Carlos Alberto Brilhante Ustra, comandante do Destacamento entre 1970 e 1974, o então deputado federal Jair Bolsonaro que, na votação pública pela abertura do processo de *impeachment* contra a Presidenta Dilma Rousseff em 2016, dedicou seu voto ao recém-falecido militar, qualificando-o como “o terror” da presidenta. Bolsonaro foi eleito Presidente da República em 2018 e entre 2019 e 2022 atentou não apenas contra a memória e a História do período da ditadura, mas também contra as instituições democráticas, incluindo uma tentativa de Golpe, frustrada, no início de 2023.

É nesse contexto que o tombamento do conjunto evidencia a complexidade do tema. Por um lado, a votação unânime pelo tombamento destacava uma convicção de ser um lugar de memória difícil, relacionado à violência do Estado durante o período da ditadura militar. A unanimidade refletiu um reconhecimento coletivo da importância histórica e do impacto traumático desses locais, permeada pelo contexto das apurações e debates públicos promovidos pela Comissão Nacional da Verdade. Por outro lado, manifestações sociais de parte da sociedade civil que defende a volta da ditadura, principalmente a partir de 2016, revelaram um lado adicional e menos resolvido da questão. Essas manifestações trouxeram à tona sentimentos e opiniões divergentes até então silenciosas, indicando que a memória coletiva sobre esses eventos ainda é objeto de disputa e reflexão contínua. Assim, o conjunto se torna um ponto focal onde múltiplas narrativas e interpretações históricas se encontram e se confrontam, revelando a complexidade e a profundidade das cicatrizes deixadas por um passado violento.

A ARQUEOLOGIA COMO EIXO NORTEADOR PARA A INSTALAÇÃO DE UM MUSEU-MEMORIAL

Com o ajuizamento da reivindicação⁵ para abertura ao público como Memorial⁶, destinação necessária e reivindicada desde o início dos estudos que conduziram ao tombamento, o edifício está sendo estudado e discutido

⁵ Em 2021, os promotores Eduardo Valério e Anna Trotta Yaryd ajuizaram ação com o objetivo de fazer com que o Estado de São Paulo transfira para sua Secretaria de Cultura parte do complexo que abrigou as instalações do DOI-Codi na capital. A ação requer ainda a elaboração de um projeto museológico para implementação no local de um memorial dedicado a promover reflexões sobre o período de exceção vivido pelo país durante a ditadura militar.”

⁶ NEVES (2014) aponta que um museu também tem caráter Memorial quando é caracterizado também como um lugar relacionado à memória que ali se pretende expor por meio da exposição e ocupação como museu. É o caso do prédio do Antigo Dops, que serviu como sede da polícia política de São Paulo e, por isso, também é um documento sobre a História do órgão e das pessoas que ali ficaram encarceradas. Ao longo do texto será utilizada a expressão museu-memorial, que justamente conjuga essas duas funções: a de ser um lugar de memória, com significado e sentido social, ocupado por um museu. É o mesmo entendimento defendido por Brito (2019), que entende que embora tais lugares sejam entendidos como museus, os trabalhos desenvolvidos para que a sua instalação ocorresse- que geralmente partem de lutas e disputas sociais- extrapolam a classificação convencional adotada pelo Conselho Internacional de Museus (ICOM) até então. Em 2022, o ICOM ampliou a definição, mas ainda que tenha sido ampliada, considerando a participação da comunidade e a tarefa de contribuir para reflexão, educação e fruição, não abrange a especificidade e a responsabilidade de atuar em espaços considerados como lugar de memória.

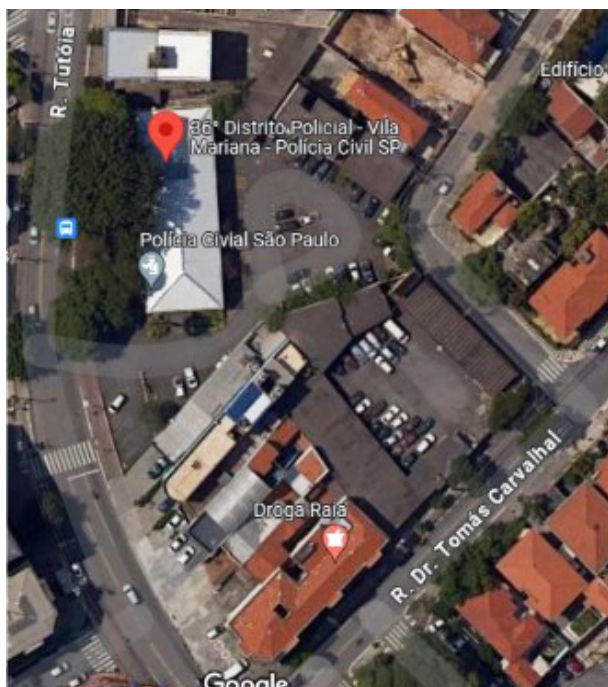
pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional Memorial DOI-Codi/SP, reconhecido como Ponto de Memória pelo Ibram em junho de 2024. Neste grupo, foi definido em 2019 que os trabalhos para conduzir o debate e pressionar as decisões públicas pela transformação do espaço em museu iniciariam com pesquisas arqueológicas, previstas na Resolução de Tombamento.

O grupo vem coletando depoimentos de ex-presos e sequestrados políticos que passaram pelo DOI-Codi/SP, produzindo material importante e inédito para compreensão do espaço, a partir das contradições e dificuldades para se compreender o que aconteceu ali e também para conduzir o trabalho de pesquisa arqueológica, iniciado em agosto de 2023. Os trabalhos coordenados pelos professores Aline Carvalho (UNICAMP), Andrés Zarankin (UFMG) e Claudia R Plens (UNESP) visavam fazer uma primeira aproximação investigativa, iniciando por georreferenciamento, cadastramento como sítio arqueológico junto ao Iphan, pesquisa por meio de georadar e, finalmente, um levantamento do edifício por nuvem de pontos. A partir deste material, foi elaborada estratégia de investigação que resultou na abertura de cinco janelas de prospecção de piso, em que foram encontrados diversos vestígios de objetos que podem ajudar a confirmar alguns dos relatos – ainda em processamento pelo Laboratório de Arqueologia Pública Paulo Duarte – LAP/ UNICAMP. (Ils. 1, 2a e 2b)

O trabalho também consistiu na investigação forense, conduzida a partir de prospecção estratigráfica de paredes e pisos internos, resultando na identificação de dois pontos em que houve a reação a compostos químicos cujos vestígios estão sendo processados em laboratório, mas com potencial de indicarem material orgânico, além de inscrições ocultadas por camadas de tinta em um dos banheiros que remete a um calendário efetuado em 1970 (Plens *et al.*, 2025). (Il. 3).

Em paralelo ao trabalho de arqueologia, foram realizadas visitas mediadas abertas ao público aproximando a prática arqueológica da população, a realização de visita com ex-presos e sequestrados para contribuir com os trabalhos de escavações (Ils. 4a e 4b). Para esta visita, confirmando a dificuldade de lidar com um lugar como esse, alguns convidados declinaram o convite, mas

vários compareceram e conseguiram relatar parte de suas histórias, inclusive conjuntamente. Chama atenção nos relatos uma empatia coletiva entre pessoas que, mesmo sem se conhecer, reconhecem a dor do outro.



Ilus. 1, 2A e 2B: Localização e Trabalho de prospecção e escavação da equipe de arqueólogos da UFMG no antigo DOI-Codi/SP. Fonte: Fotografia de Tuanny Lima, Acervo LAP, 02 de agosto de 2023 (São Paulo).





Il. 3: Realização do decalque das inscrições no antigo DOI-Codi/SP.
Fonte: Fotografia Eder Martins, agosto de 2023.



Il. 4a: Estudantes do ensino básico interagem com os arqueólogos responsáveis pelas sondagens e ex-presos compartilham memórias relacionadas aos espaços com as equipes de Arqueologia.
Fonte: Fotografia de Tuanny Lima, Acervo LAP, 05 de agosto de 2023 (São Paulo).



Il. 4b: Ex-presos compartilham memórias relacionadas aos espaços com as equipes de Arqueologia.

Fonte: Fotografia de Tuanny Lima, Acervo LAP, 05 de agosto de 2023 (São Paulo).

Por fim, foram realizadas mesas de debates públicos em parceria com o Centro de Preservação Cultural da Universidade de São Paulo e com o Centro de Pesquisa e Formação do Sesc-SP, além de oficinas voltadas para professores e alunos dos ensinos fundamental e médio no espaço do complexo. A aproximação com a equipe da Delegacia, que continua em funcionamento, foi fundamental para o bom desenvolvimento dos trabalhos e também para compreender os desafios dos atuais policiais. Houve, ainda, parceria com o Memorial da Resistência, que permitiu a visita conjugada aos dois espaços, de duas escolas estaduais de São Paulo.

Tais atividades realizadas e as descobertas arqueológicas apontam para a vocação do conjunto dos antigos edifícios da OBAN/DOI-Codi/SP para abrigar um museu-memorial. Há ainda a necessidade de aprofundamento de pesquisas (arqueológicas, arquitetônicas), dos depoimentos que irão contribuir para a preservação e da forma de fazê-lo:

As questões arquitetônicas do edifício: utilização, transformações e como servia aos propósitos da OBAN e do DOI-Codi/SP – As pesquisas em curso, e futuras, que podem contribuir para a compreensão do conjunto, têm limitações intransponíveis. Mesmo com o acesso pleno a dois dos quatro edifícios e avanço de tecnologias de pesquisa, algumas informações foram perdidas em intervenções realizadas por vezes com o intuito de apagar marcas, por vezes, por pragmatismo no uso do espaço. Essas lacunas não são impeditivas da compreensão do edifício e dos fatos que por lá ocorreram. Pelo contrário, os apagamentos são camadas que também devem ser incorporadas ao patrimônio. Mostram a forma como, mesmo terminada a ditadura e as operações do DOI-Codi/SP, o tema foi tratado. Assim, é importante retomar a definição de Cesare Brandi “o restauro constitui o momento metodológico do reconhecimento da obra de arte, na sua consistência física e na sua dúplice polaridade estética e histórica, com vistas à sua transmissão ao futuro.” É durante as pesquisas, ato do presente, que serão acrescentados valores ao edifício como suporte da memória. Essa questão que parece um princípio simples, traz consigo uma flexibilidade que precisa ser explicitada. O ato de presente pressupõe que, a cada nova aproximação, novas informações e novos valores devem aderir ao bem, sem apagar ou cancelar leituras prévias. A sobreposição de camadas de memórias, mas também de apagamentos, deve estar colocada. Refletem o passar do tempo na constituição do lugar e na transformação da memória da ditadura ao longo do tempo.

O fato do prédio estar em uma área urbanizada da cidade – As operações clandestinas de prisão e tortura por parte dos militares tinham estratégias que se repetiam. Os espaços utilizados não eram escondidos ou camuflados. No caso da Argentina, um dos lugares era uma oficina de carros, ou um pequeno sobrado na área urbana. O DOI-Codi/SP, apesar de ter sido instalado no lote de uma delegacia de polícia e próxima à área do Comando do Sudeste II Exército, o conjunto OBAN/DOI-Codi/SP está localizado numa área urbanizada da cidade. A movimentação dentro do local e os barulhos podiam ser ouvidos pela vizinhança (Lemos, 2021), há relatos de vizinhos que de certa forma ficavam reféns da situação: de um lado o horror daqueles que sofriam as torturas, de outro a sociedade

que, sem participação direta, era cúmplice do que acontecia e também aterrorizada indiretamente. Além disso, há uma persistente oposição por parte de moradores do bairro que mobiliza contra a criação do memorial e a recuperação da história do local. A intenção de apagamento pode ser entendida por diversas perspectivas, a mais evidente é o desejo de negar e ocultar as ações do governo militar durante a ditadura. Outra perspectiva envolve a sensação de segurança ligada à permanência da delegacia de polícia, que poderia ser removida com a criação do memorial.

A permanência da delegacia – O edifício da delegacia que fica na parte anterior do lote junto a Rua Tutoia, foi construído entre 1960 e 1962, antes, portanto, das operações da OBAN/DOI-Codi/SP. Parte do edifício da delegacia, entretanto, foi utilizada pelo Doi-Codi tanto para questões administrativas do órgão como para encarceramento e salas de interrogatório e tortura (Neves, 2013). A presença da polícia no conjunto é um tema que merece reflexão mais profunda. Uma abordagem desejada por ex-presos (Neves, 2018) seria a retirada da polícia do local com a instituição do Memorial. No entanto, a presença policial também possui aspectos a serem considerados; o estranhamento e constrangimento de ter no edifício uma ocupação que recupera a memória da violência policial, cuja corporação que colaborava com os crimes segue presente, pode ser considerado um atributo a ser preservado.

A sensibilidade em conectar o passado e o presente, mesmo diante de temas traumáticos, evidencia o potencial do edifício para além de qualquer intervenção. O acesso aos edifícios do fundo do lote objeto das pesquisas arqueológicas realizadas em agosto de 2023, até esse momento, é feito pelo mesmo da delegacia. Se por um lado há um desconforto nesse percurso, como já foi levantado anteriormente, parte dessa relação faz parte da história e que reflete a relação dúbia da sociedade com a delegacia. Retirar essa atividade pode ser uma solução apaziguadora, mas pode ser também um apagamento das contradições que o tema apresenta. É um debate que precisa ser feito.

A relação com o terreno na cota alta – Há pouca informação sobre a área em cota mais alta com acesso pela Rua Tomás de Carvalhal, construída pelo DOI-Codi/SP, também ocupado por um departamento da Polícia Civil. Além da utilização do prédio, a passagem de um terreno ao outro era feita por meio de rampa que foi demolida e garantiu a separação do lote em duas partes. Pesquisas futuras podem ajudar a compreender os fluxos de pessoas e de carros entre os dois lotes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A criação de um memorial no espaço passa por discussões amplas e aprofundadas, especialmente acerca da atuação do campo da museologia, em especial a museografia e expografia. Essas disciplinas pressupõem uma mediação com o público: “o que” e “como” apresentar e contar, considerando que se tratam de memórias traumáticas de violência e de dor a quem viveu essa história (Lima, 2022). É o que Didi-Hubermann questiona em *Cascas*: “o que dizer quando Auschwitz deve ser esquecido em seu próprio lugar, para constituir-se como um lugar fictício destinado a lembrar Auschwitz?” (Didi-Hubermann 2017, p. 108). Apesar de casos bem-sucedidos, como o Museo Sitio de Memoria ESMA em Buenos Aires, não há um modelo único capaz de lidar com a complexidade de cada situação específica. Mas há caminhos possíveis, como aponta Huyssen (Huyssen, 2007 p. 159), que propõe uma abordagem que se adapta à nova realidade do edifício, utilizando “uma estratégia mnemônica que reconhece o acontecimento em toda a sua alteridade, para além da identificação ou da empatia terapêutica, mas que é fisicamente percorrida por algo de horror e dor graças a um lento e persistente trabalho de memória”.

Qualquer imagem, texto, apresentação de nome precisa ser discutida com as suas variadas possibilidades de leitura e com a comunidade que vivenciou suas histórias no antigo DOI-Codi/SP. Diferente de outros espaços de exposição, um lugar de memória tem por premissa evidenciar ser o edifício e seu entorno, o objeto de apreensão e de reflexão, buscando o envolvimento – incluindo uma tentativa de “emocionar” – o visitante a partir de mediação, que se revela importante nesses memoriais. A proposta presente no

Museo Sitio de Memoria ESMA de “um lugar cômodo para os incômodos e incômodo para os cômodos” demonstra que a forma de comunicar respeita o edifício, os sobreviventes, é rigoroso com a pesquisa científica e com a História. É nesse ponto que o campo da preservação, a partir do “restauro-crítico” estabelece diretrizes que amparam os processos, sem jamais dar uma fórmula, mas indicando práticas que devem ser observadas com ética e respeito ao documento.

Contribui para o sucesso desta intenção a utilização de novas tecnologias que permitem detectar informações importantes em diversos materiais. A pesquisa de arqueologia forense conduzida no antigo DOI-Codi/SP pela equipe da Prof^a. Claudia R. Plens valeu-se do emprego do Luminol – um reagente quimioluminescente que reage na presença de ferro, podendo assim identificar traços de material biológico; essa técnica pode ser aplicada em diversos dos objetos encontrados – ou a serem encontrados nas pesquisas tanto no antigo DOI-Codi/SP quanto em outros espaços com história similar. Um ponto de consideração na definição das próximas etapas de pesquisa no antigo DOI-Codi/SP é a utilização de outras técnicas químicas ou físicas; é necessário ponderar e avaliar o custo benefício de técnicas potencialmente invasivas que podem colocar em risco a integridade de um documento. Quais os limites da investigação? Onde e quando se determina o aprofundamento de investigações em cada objeto? Os parâmetros do restauro-crítico, que inclui as prospecções arqueológicas, contribuem para entender até onde se segue, já que o processo é sempre invasivo.

As pesquisas realizadas até agora não pretendiam estabelecer protocolos gerais de preservação, mas demonstrar a potencialidade e a relevância de um estudo aprofundado e não apressado que então poderão conduzir ao estabelecimento de diretrizes específicas para o antigo DOI-Codi/SP. Ou seja, elabora uma autoconsciência – epistêmica e hermenêutica – que nos permita pensar de maneira integrada tanto sobre o objeto em questão quanto sobre as ferramentas histórico-críticas necessárias para abordá-lo (Reichlin, 2011). Uma vez tombado, o edifício está protegido e junto dele as informações que estão aderidas ao seu corpo, incluindo as informações ainda não reveladas.

A proposta tem sido, até agora, adotar as melhores práticas de preservação e pesquisa, alinhadas com as recomendações referendadas por corpos de profissionais em debates internacionais e o conhecimento de cada pesquisador participe das pesquisas no antigo DOI-Codi/SP. Longe de se constituir num protocolo de atuação, a preservação e a pesquisa sobre a OBAN/DOI-Codi/SP de São Paulo são as mais avançadas no cenário brasileiro de investigações em lugares de memória relacionados a violações de direitos humanos durante a ditadura civil-militar. Justamente por esta razão, está sujeita a críticas, mas de inegável contribuição ao campo do patrimônio, inter e multidisciplinar por natureza.

AGRADECIMENTOS

Queremos expressar nosso agradecimento aos apoios institucionais nacionais e internacionais que recebemos: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Reitoria da Universidade Estadual de Campinas, Laboratório de Arqueologia Pública Paulo Duarte do Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais, Departamento de História da Universidade Estadual de Campinas, Laboratório de Estudos Arqueológicos (LEA/UNIFESP) e o Grupo de Pesquisa CNPq “Núcleo de Estudo e Pesquisa em Arqueologia e Antropologia Forense” (NEPAAF/LEA/UNIFESP), UPPH (Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo), Memorial da Resistência de São Paulo, Núcleo de Preservação da Memória Política, IPHAN-SP, Laboratório de Estudos Antárticos em Ciências Humanas (LEACH), Departamento de Antropologia e Arqueologia da UFMG, Instituto Multidisciplinar de História e Ciências Humanas (IMHICIHU-CONICET) da Argentina, ICOMOS Brasil e SESC-SP, Centro de Preservação Cultural - USP, Promotória de Direitos Humanos - Área de Inclusão Social do Ministério Público de São Paulo, Polícia Civil do Estado de São Paulo e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº6.683 de 28 de agosto de 1979. Concede anistia e dá outras providências.

CARBONARA, Giovanni. *Tendencias actuales de la restauración en Italia*. Loggia Arquitectura y restauración, nº. 6, 1998, p. 12-23

CHOAY, Françoise. *A regra e o modelo*. São Paulo: Perspectiva, 1985.

- CHOAY, Françoise. *Alegoria do Patrimônio*. São Paulo: Estação Liberdade, UNESP, 2001.
- DIDI-HUBERMAN, George. *Cascas*. Editora 34, 2017
- DIDI-HUBERMAN, George. *Images malgré tout*. Paris: Minuit, 2003
- DOGLIONI, Francesco. *Nel restauro: progetti per le architetture del passato*. Venezia: Università IUAV, 2008.
- GONÇALVES, Cristiane Souza. *Restauração arquitetônica: a experiência do SPHAN em São Paulo 1936-1975*. São Paulo: Annablume, 2008.
- HOBBSAWN, Eric. *Sobre história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- HUYSEN, Andreas. *En busca del futuro perdido: cultura y memoria en tiempos de globalización*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica de Argentina, 2007.
- HUYSEN, Andreas. *Culturas do passado-presente: modernismo, artes visuais, políticas da memória*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2014
- LIMA, Fernanda Luiza Teixeira. *1987-Luz e sombra: lembranças e esquecimentos sobre as ditaduras militares do Brasil e do Chile no “Memorial da Resistência” e no “Museo de la Memoria y de los Derechos Humanos” (1990-2018)*/Fernanda Luiza Teixeira Lima. Campinas, SP : [s.n.], 2022.
- MARINS, Paulo César Garcez. Trajetórias de preservação do patrimônio cultural paulista. In: SETUBAL, Maria Alice. (Org.). *Terra paulista: trajetórias contemporâneas*. São Paulo: IMESP, Cenpec, 2008.
- MARTÍNEZ, Ascensión H.. *La clonación arquitectónica*. Madrid: Siruela, 2007
- NEVES, Deborah Regina Leal. Parecer Técnico UPPH nº GEI-256-2012, In: CONDEPHAAT. Processo 66578/2012. Pedido de tombamento do edifício onde funcionou o Doi-Codi-II Exército na 36ª Delegacia de Polícia. Rua Tutoia, 921, Paraíso, Capital. São Paulo, 2010, p. 391-538, V. III
- NEVES, Deborah R. L. *A persistência do passado: patrimônio e memoriais da ditadura em São Paulo e Buenos Aires*. Dissertação (Mestrado). São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2014.
- NEVES, Deborah R. L.. DOI-Codi ii exército: a experiência de preservação de um patrimônio sensível. In: *Dossier Ditadura Militar no Brasil*. Contenciosa, nº. 8, 2018. DOI-Codi ii exército: a experiência de preservação de um patrimônio sensível
- PLENS, Cádúia R.; TOGNOLI, Anderson; ZARANKIN, Andrés; CARVALHO, Aline ; NEVES, Déborah Regina; OKSAMN, Silvio. Vestígios do Tempo no Cárcere. In: *Revista de Arqueologia*, V. 38, p. 1-22, 2025.
- REICHLIN, B. Pedretti (a cura di). *Riuso del patrimonio architettonico*: Quaderni dell'Accademia di architettura di mendrisio. Università della Svizzera Italiana. Silvana Editoriale-Mendrisio Academy. Press, Cinisello Balsamo-Mendrisio, 2011.
- RICCEUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Campinas: UNICAMP, 2007
- ROBIN, R. *A memória saturada*. Campinas: UNICAMP, 2016.

ROSSI, Aldo. *A Arquitetura da Cidade*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

RUBINO, Silvana Barbosa. Parecer, 2013. In: CONDEPHAAT. Processo 66.578/2012. *Pedido de Tombamento do Edifício onde funcionou o Doi-Codi-II Exército na 36ª Delegacia de Polícia*. Rua Tutoia, 921, Paraíso, Capital. São Paulo, 2010.

RUSKIN, John. *A lâmpada da memória*. Cotia: Ateliê, 2008.

SÃO PAULO (Governo). Resolução 28 de 08 de julho, publicado no DOE 07/07/99, p. 24 (SC-28/99). Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/abf41_RES.%20SC%20N%2028%20-%20Edificio%20antigo%20DOPS.pdf. Acesso em: 30.jun.2024.

SÃO PAULO (Governo). Resolução de Tombamento: Resolução 25 de 12/05/14. Dispõe sobre o tombamento do Conjunto das antigas instalações da OBAN e DOI-Codi. Disponível em: <http://condephaat.sp.gov.br/benstombados/conjunto-das-antigas-instalacoes-da-oban-e-doi-codi/>. Acesso em: 30.jun.2024.

UNESCO Nara Conference on authenticity. Paris: Unesco, 1995.

WEICHERT, Marlon Alberto. O financiamento de atos de violação de Direitos Humanos por empresas durante a Ditadura Brasileira: responsabilidade e verdade. In: *Revista Acervo*. Rio de Janeiro, V. 21, nº 2, p.181-190, jul/dez.2008.

AUTORES

- ^I Arquiteto e Urbanista pela Universidade de São Paulo (1998), com mestrado, doutorado e pós-doutorado na mesma área, também pela Universidade de São Paulo. Atualmente, é coordenador do curso de Arquitetura e Urbanismo do Ibmecc SP.
- ^{II} Professor Titular FAFICH-UFMG (Departamento Antropologia e Arqueologia). Antropólogo (Orientação em Arqueologia na Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade de Buenos Aires, Doutor em História na Unicamp e Pós-doutor em Arqueologia no CONICET.
- ^{III} Historiadora (História pela Universidade Federal de Ouro Preto- UFOP), Mestre História pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), Doutora em História (Universidade Estadual de Campinas- Unicamp) e Pós-doutoranda em Arqueologia (Universidade Federal de Minas Gerais- UFMG).
- ^{IV} Historiadora-Bacharel e licenciada (Universidade de São Paulo), Mestre em História Social pela Universidade de São Paulo, Doutora em História (UNICAMP), Pós-Doutorado na UNIFESP, Especialista em Investigación en Historia Reciente (Caicyt-Argentina) e Gestão do Patrimônio Cultural pela UNIFAI. Pesquisadora de, bolsista Fapesp.
- ^V Pesquisadora no Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais da Unicamp (NEPAM), Co-responsável pelo Laboratório Interdisciplinar do Patrimônio, Comunidades e Ambiente (LIPAC/- Nepam Unicamp). Docente dos programas de Pós-graduação em História(IFCH- Unicamp) e em Ambiente e Sociedade (Nepam/Unicamp). Mestre em História Cultural (História-IFCH Unicamp, Doutora (Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais- Nepam-IFCH Unicamp)
- ^{VI} Arqueóloga. Professora Associada 3 da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, Departamento de História (Arqueologia Histórica), Coordenadora do Laboratório de Estudos Arqueológicos (LEA UNIFESP), Professora da Licenciatura Intercultural Indígena (LINDI/UNIFESP) e do Programa de Pós-Graduação em História da UNIFESP.